

DECRETO Nº 058/2005
De 08/04/2005

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CLARICE RODIGHERI SCHNEIDER, Prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, especialmente com o Art. 69, inc. “VI” da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal n. 0322 de 10/12/2004.

DECRETA

Artigo 1º - Fica por este Decreto, aberto crédito suplementar no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), nas atividades e elementos a seguir:

- 03- Secretaria de Administração e Finanças
 - 03.0301- Departamento de Administração
 - 03.0301.04.122.0002.2003-Manut. das Ativ. do Depto de Administração
 - 20-33903600- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física...R\$ 3.200,00
 - 21-33903900- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.R\$ 6.800,00
 - 04.00- Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
 - 04.0401- Departamento de Educação.
 - 04.0401.12.361.0013-2009- Manut. das Ativ.Redes Municipais de Ensino
 - 43-33903000- Material de Consumo.....R\$ 7.000,00
 - 06.0601- Departamento de Obras e Serviços Públicos
 - 06.0601.15.452.0027-2018- Manut. das Atividades do Depto de Urbanismo.
 - 88- 33903900- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica....R\$ 1.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, fica anulado o valor R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), nas atividades e elementos a seguir:

- 03- Secretaria de Administração e Finanças
 - 03.0301- Departamento de Administração
 - 03.0301.04.122.0002.2003-Manut. das Ativ. do Depto de Administração
 - 19-33903000- Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

04.00- Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

04.0401- Departamento de Educação.

04.0401.12.361.0013-2009- Manut. das Ativ.Redes Municipais de Ensino.

40-31901100- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..R\$ 1.000,00

45-33903600- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR\$ 6.000,00

06.0601- Departamento de Obras e Serviços Públicos

06.0601.15.452.0027-2018- Manut. das Atividades do Depto de Urbanismo.

87- 33903900- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica....R\$ 1.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua
publicação.

Bom Jesus - SC, 08 de abril de 2005.

CLARICE RODIGHERI SCHNEIDER

Prefeita Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Paulo Cezar Menegotto

Funcionário Designada